



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 749 - de 24 a 30 de Julho de 2015

EDUCAÇÃO NOTA 10

Alunos da rede municipal ganham 'ouro' na Olimpíada Brasileira de Matemática

Rio das Ostras esteve mais uma vez bem representada na premiação nacional da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (Obmep). Durante a cerimônia que aconteceu no dia 20 de julho, no Theatro Municipal do Rio de Janeiro, dois alunos da Rede Municipal, Lucas Costa Pereira e Rebecca Cavalcante Menezes, receberam medalhas de ouro. Outra aluna da Rede Municipal, Maria Luiza Almeida Fontes, conquistou medalha de bronze, enquanto 38 estudantes alcançaram menções honrosas na décima edição da Obmep.

Além do trabalho em sala de aula, que segue o Referencial Curricular de Rio das Ostras (Recro), os alunos da Rede Municipal contam com o Projeto Marinheiro da Matemática. Idealizado pelo professor Bruno Souza, com aulas realizadas na Casa de Educação, o projeto ajudou a aprimorar ainda mais as habilidades dos medalhistas de ouro Lucas e Rebecca.

Aluno da Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel, Lucas Costa Pereira recebeu sua segunda medalha de ouro consecutiva na Obmep. Lucas ficou em primeiro lugar no Rio de Janeiro entre os alunos das redes municipal e estadual de Ensino. Rebecca Cavalcante Menezes, que conquistou seu primeiro ouro, estuda na Escola Municipal Nilton Balthazar.

PREMIAÇÃO – A 10ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públi-



Lucas e Rebecca ganharam a medalha de ouro

cas distribuiu medalhas a 6.501 alunos, sendo 501 de ouro, 1.500 de prata e 4.500 de bronze. O governo federal foi representado na premiação pelos ministros da Educação, Renato Janine Ribeiro, e da Ciência, Tecnologia e Inovação, Aldo Rabelo. Outra presença foi a do pesquisador do Instituto Nacional de Matemá-

tica Pura e Aplicada (Impa), Artur Ávila, considerado o “Nobel da Matemática” em 2014.

O evento é realizado pelo Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada, com apoio do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Oficinas de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA**ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE**
Expediente**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1276/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.385,67 (Hum mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1277/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 607.926,53 (seiscentos e sete mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2014, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1278/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 10.350.000,00 (dez milhões e trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1279/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA**ANEXO DO DECRETO Nº 1276/2015****02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.151	3.3.90.39.00 - 0.1.50	1.385,67	
SEMAD - Manutenção da Unidade	3.3.90.93.00 - 0.1.50		1.385,67

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

TOTAL	1.385,67	1.385,67
-------	----------	----------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1277/2015**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
07.01 - 08.242.0123.2.842		
FMAS - Vencendo Barreiras	3.3.90.30.00 - 0.2.43	25.607,28
07.01 - 08.243.0124.2.584		
FMAS - Acolhimento à Criança e ao Adolescente-PSE	3.3.90.30.00 - 0.2.33	20.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.580		
FMAS - Manutenção das Unidades de Proteção Social Básica	3.3.90.30.00 - 0.2.33	31.891,94
07.01 - 08.244.0124.2.586		
FMAS - Atendimento da Proteção Social Especial	3.3.90.30.00 - 0.2.43	17.800,00
	3.3.90.36.00 - 0.2.43	100.000,00
		117.627,31
07.01 - 08.244.0124.2.587		
FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial	3.1.90.11.00 - 0.2.43	250.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.2.43	15.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.2.43	15.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.2.43	15.000,00

TOTAL	607.926,53
-------	------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 1277/2015
FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.2.33	FEAS	69.691,94
0.2.43	FNAS	538.234,59
	TOTAL	607.926,53

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1278/2015**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150	3.1.90.13.00 - 0.1.00		350.000,00
SEMAD - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.00		350.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.00		250.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.00		250.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.150			
SESEP - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	1.200.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.646			
SEMED - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.11.00 - 0.1.00	8.600.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.647			
SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio - Ensino Fundamental	3.1.90.11.00 - 0.1.00		5.070.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.00		420.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.643			
SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio - Creche	3.1.90.04.00 - 0.1.00		280.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.15		30.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.00		180.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.644			
SEMED - Remuneração do Magistério - Pré-Escolar	3.1.90.11.00 - 0.1.15	550.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.645			
SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio - Pré-Escolar	3.1.90.11.00 - 0.1.00		550.000,00
	3.1.90.11.00 - 0.1.15		520.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.637			
SEMED - Remuneração do Pessoal da Educação Especial	3.1.90.04.00 - 0.1.00		120.000,00
	3.1.90.13.00 - 0.1.00		380.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.00		1.600.000,00

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

TOTAL	10.350.000,00	10.350.000,00
-------	---------------	---------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 381.945,00 (trezentos e oitenta e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1280/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1281/2015

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 17480/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogada, a pedido, a contar de 02/06/2015, a Permissão do Serviço Público de Transporte Escolar nº 035/10, outorgado ao Sr. ADLER DE OLIVEIRA TINIBIO, portadora do RG nº 10.897.123-5 e inscrito no CPF nº 070639.737-11.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1282/2015

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA E NOMEIA MEMBROS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Rio das Ostras, a realizar-se no dia 19 de setembro de 2015, no Colégio Municipal Professora América Abdalla, sob a coordenação da Secretária Municipal de Bem-Estar Social, por intermédio do Centro Especializado em Atendimento à Mulher – Casa da Mulher.

Art. 2º - A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Rio das Ostras será coordenada pelo Centro Especializado em Atendimento à Mulher – Casa da Mulher, tendo como tema central: “*Mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres*”, que será debatido nos seguintes eixos:

I - Contribuição dos Conselhos dos Direitos da Mulher e movimentos feministas e de mulheres para efetivação

ANEXO DO DECRETO Nº 1279/2015

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Preparando para o Amanhã	3.3.90.32.00 - 0.1.50		47.000,00
	3.3.90.32.00 - 0.2.43		20.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.2.43	20.000,00	
07.01 - 08.243.0124.2.584 FMAS - Acolhimento à Criança e ao Adolescente-PSE	3.3.90.30.00 - 0.1.50	8.125,00	
	3.3.90.32.00 - 0.1.50		8.125,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.50		13.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	3.1.90.11.00 - 0.1.00	150.000,00	
	3.1.90.13.00 - 0.1.00		90.000,00
	3.1.91.13.00 - 0.1.00		40.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	3.3.90.30.00 - 0.1.50		5.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.580 FMAS - Manutenção das Unidades de Proteção Social Básica	3.3.90.30.00 - 0.2.43	84.000,00	
	3.3.90.32.00 - 0.1.50	50.000,00	
	3.3.90.36.00 - 0.2.33	1.600,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	15.000,00	
	3.3.90.39.00 - 0.2.33		1.600,00
07.01 - 08.244.0123.2.581 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	3.3.90.39.00 - 0.2.43		84.000,00
	3.1.91.13.00 - 0.1.00		20.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.586 FMAS - Atendimento da Proteção Social Especial	3.3.90.30.00 - 0.1.50	33.220,00	
	3.3.90.30.00 - 0.2.33	3.000,00	
	3.3.90.30.00 - 0.2.43	10.000,00	
	3.3.90.32.00 - 0.1.50		33.220,00
	3.3.90.36.00 - 0.2.43	7.000,00	
	3.3.90.39.00 - 0.2.33		3.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.2.43		17.000,00

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

TOTAL	381.945,00	381.945,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1280/2015

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.11.00 - 0.1.00		300.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.156 FMS - Gestão de Pessoal - Assistência Hospitalar	3.1.90.04.00 - 0.1.00	300.000,00	

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

TOTAL	300.000,00	300.000,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios.
II - Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres nos âmbitos Estadual e Municipal: avanços e desafios.
III- Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações.
IV- Sistema Nacional de políticas para mulheres: subsídios e recomendações.

Art. 3º - Fica instituída a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Rio das Ostras, composta por integrantes da Sociedade Civil e representantes de Secretarias de âmbito Municipal.

§1º- A Comissão Organizadora terá por função elaborar o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Rio das Ostras que disporá sobre a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Rio das Ostras e sobre o processo democrático de escolha das delegadas que participarão das Conferências Estadual e Nacional.

§2º- O Regimento Interno obedecerá os prazos que forem estabelecidos pelo Regimento da IV Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art.4º- A Comissão Organizadora será composta pelos

seguintes membros:

I - MEMBROS TITULARES:

- Rosimara Valadares de Oliveira – Secretária Municipal de Bem-Estar Social - Coordenadoria de Serviços e Programas de Atenção Básica e Especial;
- Heraldo Modesto Junior – Secretária de Planejamento, Urbanismo e Habitação;
- Maria Erii Nicolau M.B. de Souza – Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Hionar Miranda Rodrigues Cunha - Secretária Municipal de Educação;
- Ana Paula Pacheco de Oliveira Muguet – Secretária Municipal de Esporte e Lazer;
- Andréa de Araújo Viana - Secretária Municipal de Saúde;
- Margareth Azevedo da Silva – Espaço Solidário;
- Kátia Marro – Movimento Chega de Estupros – UFF - Polo Rio das Ostras;
- Maria Aparecida Verdan – Paróquia N. Senhora da Conceição;
- Lilian Miras Silveira Gomes – representante da Igreja Bola de Neve de Rio das Ostras, indicação da APLERO (Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Rio das Ostras);
- Heloísa Cunha Peixoto – Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Mulher, Subseção Rio das Ostras/ Casimiro de Abreu

II - MEMBROS SUPLENTE:

1- Giselly Leão de Oliveira – Secretária Municipal de Bem-Estar Social - Centro Especializado de Assistência Social – CREAS
 2- Carol da Conceição Lopes – Secretária de Planejamento, Urbanismo e Habitação;
 3- Denise Felix – Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
 4- Andréa Miranda Rodrigues - Secretária Municipal de Educação;
 5- Bruno Lima - Secretária Municipal de Esporte e Lazer;
 6- Lenise Maria Pedrosa da Silva - Secretária Municipal de Saúde;
 7- Cristina Delvalle dos Santos – Espaço Solidário;
 8- Antoniana Defilippo – Movimento Chega de Estupros – UFF – Polo Rio das Ostras;
 9- Maria de Lourdes Silva Ferreira – Paróquia N. Senhora da Conceição;
 10- Rosângela Mara Persi de Souza – representante da Igreja Bola de Neve de Rio das Ostras, indicação da APLERO(Associação de Pastores e Lideres Evangélicos de Rio das Ostras);
 11- Raquel Lopes Marques de Almeida Moreira - Ordem dos Advogados do Brasil – Mulher, Subseção Rio das Ostras/Casimiro de Abreu.

Parágrafo Único – A participação da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Rio das Ostras não será remunerada a qualquer título, sendo as suas funções consideradas como relevantes serviços de interesse público.

Art.5º - A Comissão Organizadora se dissolverá após o encerramento da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 6º- As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Rio das Ostras, correrão à conta dos recursos oriundos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social – SEMBES, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art.7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0749/2015

Dispensa servidores, a pedido, rescindindo Contratos Temporários de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0749/2015

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA DA RESCISÃO|PROC. ADM.

Valeria Cristina da Costa Pires Botelho|20725-0|Auxiliar Administrativo|SEMBES|01/07/2015|20559/2015
Marcia Anacleto Mattos|21019-6|Pedagogo|SEMBES|01/07/2015|20436/2015

Denise dos Santos Lima|21025-0|Auxiliar Administrativo|SEMBES|29/06/2015|20181/2015

Claudineia Aparecida da Costa|21027-7|Professor II|SEMED|08/07/2015|21163/2015

Viviane Aparecida Correa|20508-7|Professor II|SEMED|09/07/2015|21336/2015

Karine Watanabe Oliveira Rocha|21719-0|Técnico de Laboratório|SEMUSA|29/08/2015|19783/2015

Deusinea Sarcedo Sant'Anna|19379-8|Atendente de Consultório Dentário|SEMUSA|22/06/2015|19810/2015

Luciane Santana dos Santos de Mattos|19243-0|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|01/07/2015|20026/2015

Rodrigo Maia da Costa|19225-2|Médico Cirurgião Geral III|SEMUSA|30/06/2015|20330/2015

Geni de Almeida Loureiro|19226-0|Médico Pediatra|SEMUSA|01/07/2015|20575/2015

Vinicius Moraes da Costa Silva|20230-4|Guarda Sanitário|SEMUSA|02/07/2015|20644/2015

Thiago Campos de Mello|19116-7|Médico Cirurgião Geral III|SEMUSA|06/07/2015|20808/2015

Maricélia de Souza Paula|19235-0|Médico Socorrista III|SEMUSA|08/07/2015|21141/2015

Jair Mendes da Silva Junior|19231-7|Médico Socorrista III|SEMUSA|10/07/2015|21439/2015

Telma da Cunha Barbosa|20813-2|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMOMB|26/06/2015|20911/2015

PORTARIA Nº 0750/2015

Derroga Portarias, excluindo Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 21897/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar as Portarias relacionadas no Anexo Único desta Portaria, delas excluindo os respectivos Servidores contratados para as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0750/2015

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORT.

ROZANIA PENHA SANTOS PESSANHA|039524587-75|Auxiliar de Creche|648/2015

LUAN PEREIRA DA SILVA|107963967-52|Monitor de Transporte Escolar|643/2015

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES|130654557-90|Professor I - 30 h|498/2015

DÉBORA FERNANDA MENDES PEREIRA|051485276-33|Professor I - 30 h|475/2015

HOSANA DE SOUZA COELHO|089683597-92|Professor I - 30 h|475/2015

PATRICIA DE SOUZA DAMACENO LEITÃO|084304357-19|Professor I - 30 h|498/2015

POLYANA FERNANDES LOTT VILLELA|049900196-60|Professor I - 30 h|475/2015

CINTIA RIBEIRO DE OLIVEIRA|091539487-18|Professor I - 30 h|644/2015

PATRICIA SOARES BARBOSA|086339387-07|Professor I - 30 h|644/2015

FLAVIA PARAQUETT COUTINHO|030088667-51|Professor Supervisor de Ensino|610/2015

PORTARIA Nº 0751/2015

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 03/07/2015, a servidora **DAIANA DE SÁ UGULINO FARIA**, matrícula nº 10498-1, do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na SESEP, conforme o Processo Administrativo nº 20788/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0752/2015

Designa para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 22246/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ROBERTO HACHIYA DE AZEVEDO, Engenheiro Civil, matrícula nº 10865-0, para responder, interinamente, pela Subsecretaria Municipal de Obras, no período de Licença Médica do Subsecretário Mario Jorge Costa Rebelo da Silva, matrícula nº 10759-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0753/2015

Dispensa servidores, a pedido, rescindindo Contratos Temporários de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo Administrativo nº 22398/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0753/2015

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA DA RESCISÃO
Hellen Delmaschio França|20571-0|Médico Socorrista III|SEMUSA|01/07/2015

Jamil Cesar Ribeiro de Queiroz|18978-2|Médico Socorrista III|SEMUSA|01/07/2015

Marillo Passos Vieira|20275-4|Médico Cirurgião Geral III|SEMUSA|01/07/2015

Rodrigo Alves Cruzeiro|19369-0|Médico Socorrista III|SEMUSA|01/07/2015

Sabrina Oliveira Samurio|20359-9|Médico Socorrista III|SEMUSA|13/07/2015

PORTARIA Nº 0754/2015

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando os Processos Administrativos nº 22683/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, o contrato temporário da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, contratada para a Função ali mencionada, da SEMED.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0754/2015

Claudia Marcia dos Santos Correa Santana, Professor II – Português, matrícula nº 21120-6, a contar de 18/07/2015.

PORTARIA Nº 0755/2015

Derroga Portaria, excluindo Servidor e Dispensa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 20513/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo o Servidor contratado para a função ali mencionada, com lotação na SEMED.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 20/08/2014, o contrato temporário de trabalho do servidor Flavio Miranda dos Santos, matrícula nº 20750-0, contratado para a Função de Professor II-Matemática, da SEMED.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0755/2015

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORT.

FLAVIO MIRANDA DOS SANTOS |086.686.407-55|Professor II - Matemática|1034/2014

PORTARIA Nº 0756/2015

Designação de Função Gratificada e designação de interinidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 21893/2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA APOLÔNIO**, matrícula nº 7021-1, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico I, Símbolo FGA1, da SEMUSA.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA APOLÔNIO**, matrícula nº 7021-1, para responder interinamente pela Coordenação de Enfermagem do Hospital Municipal Naelma Monteiro.

Art. 3º - DESIGNAR, a servidora **LUCIANE CARDOSO DIAS TEIXEIRA**, matrícula nº 10353-5, para responder interinamente pela Direção do Departamento Técnico do Hospital Municipal Naelma Monteiro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0757/2015

Designação de servidor para fiscalizar contrato, em substituição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 22141/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUIZ ALBERTO FIRMO**, matrícula nº 3543-2, como Fiscal do Contrato nº 024/2014, Pro – Rad Proteção Radiológica, em substituição ao servidor/fiscal **JOÃO CARLOS DE FREITAS**, matrícula nº 3543-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0758/2015

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal DE 1988, c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 16/07/2014, à servidora **ALINE MARILIA FERREIRA VENTURA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Engenheiro do Trabalho, matrícula nº. 7.277-0, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 17157/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0759/2015

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 19 da

Constituição Federal DE 1988, c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009, **Abono de Permanência**, a contar de 29/05/2014, ao servidor **EDUARDO MACHADO BASTOS**, ocupante do Médico do Trabalho, matrícula nº. 2.640-9, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 470/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0760/2015

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal DE 1988, c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 26/03/2014, à servidora **LAURA TAMARA LUIZ**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 077-9, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº 8136/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0761/2015

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal DE 1988, c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009, **Abono de Permanência**, a contar de 11/07/2011, ao servidor **ANTONIO ALDEMAR BARBOSA MOTA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 2.161-0, lotado na SEMSP, conforme Processo Administrativo nº 38664/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0762/2015

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal DE 1988, c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 25/09/2014, à servidora **CEMILDA VIANA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 095-7, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 5196/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0763/2015

Derroga Portaria, excluindo Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1872/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os respectivos Servidores contratados para a função ali mencionada, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0763/2015

Nome|CPF|Cargo|Portaria

Adriana Viana Ferreira|090.149.537-98|Orientador Social|0735/2015

Ana Lúcia Rodriguez Martins|012.014.027-60|Orientador Social|0735/2015

Jussara Fátima Guimarães do Nascimento|754.360.277-68| Orientador Social|0735/2015

Marcelaine Neves da Silva|056.525.327-18| Orientador Social|0735/2015

Michele Machado da Silva|095.912.327-05| Orientador Social|0735/2015

Nilcelene de Faria da Silva|080.644.637-42| Orientador Social|0735/2015

Neli Moreira da Silva|017.693.777-35| Orientador Social|0735/2015

Simonele Soares Pereira|111.183.517-97| Orientador Social|0735/2015

Sueni Lima Bueno Gomes|052.048.217-40| Orientador Social|0735/2015

Váleria Cândido Henrique|924.832.247-68| Orientador Social|0735/2015

Vania da Costa Santos|072.911.447-36| Orientador Social|0735/2015

PORTARIA Nº 0764/2015

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 1872/2015,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando o Edital 001/2015, do Processo Seletivo Público Simplificado, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras Edição nº 723;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, por até 11 (onze) meses, em caráter emergencial, a partir de 28/07/2015, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme relação constante do ANEXO II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0764/2015

52|RENATA PINTO BARROSO|026.303.277-95|7,0

53|ELZIRA ELISÂNGELA SANTUCHI ROCHA|027.290.717-09|7,0

54|SIMONE GOMES DE OLIVEIRA|073.374.907-04|7,0

55|LAURA FERNANDA DE ANDRADE E SILVA|086.711.197-69|7,0

56|CARLA REGINA MACEDO DUARTE|104.580.167-48|7,0

57|JAKELINE DA SILVA COSTA|141.023.527-08|7,0
 58|DARCIELE FURTADO DOS SANTOS|156.526.347-23|7,0
 59|ELISABETH MARIA DE JESUS PERDIGÃO|071.745.057-08|6,5
 60|LUZIA TEIXEIRA JOAQUIM MACHADO|803.576.367-91|6,5
 61|SOLANGEMARIA BARBOSA CASSADOR|583.948.507-15|6,5
 62|ELENICE COTA RIBEIRO|027.454.727-98|6,5
 63|PILÁ RODRIGUES RISSO DE ABREU|086.873.047-57|6,5
 64|ROSELI FIGUEIREDO LUIZ|035.131.367-22|6,5

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0764/2015

Relação de Documentos

* Cpf
 * Pis / Pasep
 * Título de Eleitor
 * Aso (atestado de saúde ocupacional poderá ser emitido por rede particular ou pelo DESAS desta Prefeitura)
 * Comprovante da Última Votação
 * Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
 * Diploma / Certificado
 * Comprovante de Residência
 * Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf
 * 2 Fotos 3 X 4 - Colorida
 * Currículo
 * Comprovante do Número da Conta Corrente – Itáú
Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

PORTARIA Nº 0765/2015

Prorroga Contrato de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 18163/2015,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR o Contrato de Trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, até 05 (cinco) meses após o parto, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0765/2015

MAT.|NOME|FUNÇÃO|TÉRMINO
 20565-6|Diana de Freitas Nascimento|Auxiliar Administrativo|04/07/2015
 20598-2|Geisa Ferreira Gomes do Monte|Enfermeiro|04/07/2015

PORTARIA Nº 0766/2015

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 18163/2015,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;
Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no anexo único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar das datas ali mencionadas, até 31.03.2016, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0766/2015

MAT.|NOME|FUNÇÃO|TÉRMINO
 20572-9|Francisco Antonio Coelho|Medico Socorrista II|04/07/2015
 20571-0|Hellen Delmaschio Franca|Medico Socorrista II|04/07/2015
 20562-1|Fernanda Silva Ribeiro|Fisioterapeuta II|04/07/2015
 20585-0|Milaidy da Cunha Amorim de Mello|Enfermeiro II|04/07/2015
 20613-0|Ana Gabriela Martins Albernaz|Guarda Sanitário|04/07/2015
 20611-3|Lilian Barcelos dos Santos|Guarda Sanitário|04/07/2015
 20612-1|Simone Carneiro Machado|Guarda Sanitário|04/07/2015
 20559-1|Alessandra Silva Mesquita|Auxiliar Administrativo|04/07/2015
 20541-9|Amanda Faria Andrade Silva|Enfermeiro|04/07/2015
 20607-5|Ana Paula Benevides Soares|Odontologo|04/07/2015
 20535-4|Andrea Alice Alves Franco|Enfermeiro|04/07/2015
 20553-2|Camila Almeida da Silva|Auxiliar Administrativo|04/07/2015
 20555-9|Caroline Silva de Alencar|Auxiliar Administrativo|04/07/2015
 20619-9|Dayenne Nathalie M. Camara de Almeida|Enfermeiro|04/07/2015
 20534-6|Dilmar Bastos da Conceição Machado|Tecnico em Enfermagem|04/07/2015
 20546-0|Edneuzza Lima da Silva|Tecnico em Enfermagem|04/07/2015
 20543-5|Eliana Moraes da Luz|Tecnico em Enfermagem|04/07/2015
 20538-9|Evelane Gomes Acioli de Matos|Tecnico em Enfermagem|04/07/2015
 20561-3|Flavia Martins Dias|Auxiliar Administrativo|04/07/2015
 20556-7|Flavio Pereira|Auxiliar Administrativo|04/07/2015
 20599-0|Gabriele Ferreira Pinto Arruda|Enfermeiro|04/07/2015
 20593-1|Giselle Rangel Soares|Enfermeiro|04/07/2015
 20547-8|Izabel Christina Costa da Silva|Tecnico em Enfermagem|04/07/2015
 20568-0|Janaina da Silva Caetano|Auxiliar Administrativo|04/07/2015
 20621-0|Jaqueline Monteiro Pinheiro Carvalho|Enfermeiro|04/07/2015
 20587-7|Joana Valeria da Costa Silva|Enfermeiro II|04/07/2015
 20600-8|Leise Cardoso Garcia|Enfermeiro|04/07/2015
 20606-7|Lenise Monteiro Nunes Mendonça|Odontologo|04/07/2015
 20620-2|Lidiane Ferreira Correa|Enfermeiro|04/07/2015
 20532-0|Lislayne Bessa Belmont|Tecnico em Enfermagem|04/07/2015
 20533-8|Lorena Antunes Lima|Tecnico em Enfermagem|04/07/2015
 20590-7|Marcelle Castro dos Santos|Enfermeiro II|04/07/2015
 20549-4|Maria Renilda Ferreira|Tecnico em Enfermagem|04/07/2015
 20557-5|Marilene do Socorro Silva dos Santos|Auxiliar Administrativo|04/07/2015
 20545-1|Marilene Pereira de Almeida|Tecnico em Enfermagem|04/07/2015
 20539-7|Marlene Santos da Silva Oliveira|Tecnico em Enfermagem|04/07/2015
 20601-6|Michelly Aparecida Custodio Amaral|Enfermeiro|04/07/2015
 20537-0|Monica Maria Alves Amorim Lima|Tecnico em Enfermagem|04/07/2015
 20511-7|Natalia de Oliveira Mariotti Inacio|Enfermeiro|04/07/2015
 20552-4|Nelio Barbosa da Silva Chaves|Auxiliar Administrativo|04/07/2015
 20548-6|Priscila de Carvalho Pires|Tecnico em Enfermagem|04/07/2015
 20554-0|Priscila Nunes de Azevedo|Auxiliar Administrativo|04/07/2015
 20608-3|Rafael Pinheiro Barboza|Odontologo|04/07/2015
 20591-5|Rosane Fernandes Castro|Enfermeiro|04/07/2015
 20558-3|Rosiclea da Silva|Auxiliar Administrativo|04/07/2015
 20544-3|Suhellen de Queiroz|Tecnico em Enfermagem|04/07/2015
 20574-5|Thaiz do Amaral Moreira|Farmaceutico|04/07/2015
 20540-0|Veronica Viana dos Santos Santana|Tecnico em Enfermagem|04/07/2015

20542-7|Amanda Faria Andrade Silva|Enfermeiro|18/07/2015
 20536-2|Andrea Alice Alves Franco|Enfermeiro|18/07/2015
 20604-0|Bruno Silva Carvalho|Odontologo|18/07/2015
 20589-3|Conrado Fonseca Marques|Odontologo|18/07/2015
 20644-0|Fernanda Gloria Sardinha Estrella|Odontologo|18/07/2015
 20594-0|Giselle Rangel Soares|Enfermeiro|18/07/2015
 20596-6|Marcos Vinicio Anchieta da Silva|Enfermeiro|18/07/2015
 20655-5|Monique Araujo de Freitas|Tecnico em Enfermagem|18/07/2015
 20512-5|Natalia de Oliveira Mariotti Inacio|Enfermeiro|18/07/2015
 20550-8|Riverton de Oliveira Carvalho |Auxiliar Administrativo|18/07/2015
 20592-3|Rosane Fernandes Castro|Enfermeiro|18/07/2015
 20710-1|Silvio de Abreu Manhães|Odontologo|18/07/2015
 20605-9|Tiago Gonçalves Barcelos|Odontologo|18/07/2015

PORTARIA Nº 0767/2015

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 16855/2015,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando o Edital 02/2015 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 736 de 24 a 30 de abril de 2015,

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, por até 10 (dez) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0767/2015

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II
 Classificação|Candidato|CPF
 1º|Jose Marcio Pereira Campbell|789.977.637-68

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II
 Classificação|Candidato|CPF
 7º|Taciana Cardoso Gonçalves|130.209.667-28

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II
 Classificação|Candidato|CPF
 5º|Tereza Cristina Falcão Monteiro|985.129.007-68
 6º|Cleber da Silva Lopes|303.732.998-00

MÉDICO ORTOPEDISTA II
 Classificação|Candidato|CPF
 5º|Jamil Cesar Ribeiro de Queiroz|083.033.947-70

MÉDICO PSIQUIATRA
 Classificação|Candidato|CPF
 1º|Claudia Mendes Ramos Betencourt|014.247.547-55

MÉDICO SOCORRISTA II
 Classificação|Candidato|CPF
 21º|Bruno Cardozo Lima|076.481.376-58
 22º|Ana Cristina Pinto Pessanha|068.358.207-05
 23º|Francisco Antonio Coelho|975.178.106-00
 24º|Euzana Araujo Vianna Barbosa|071.751.127-85

25º|Rafael Marcos Mariano Silva Reis|094.870.607-40
 26º|Keettylnn Chaves Ribeiro|131.030.647-80
 27º|Douglas da Conceição de Oliveira|078.750.947-71
 28º|Karla Aparecida de Oliveira|038.586.436-10
 29º|Caroline Kameyo Fernandes Murakami|313.195.668-20
 30º|Rosana da Costa Figueiredo|018.251.741-13
 31º|Leonardo Schypula Almeida|125.945.607-23
 32º|Eduardo Guilherme Granato Botelho Junior|116.643.667-50
 33º|Fernando Viana Franco|091.978.886.64

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
Classificação|Candidato|CPF
 1º|Marcos Tzirulnik|498.207.537-91

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0767/2015

Cronograma de Apresentação
Data|Funções|Documentação
 De 28/07/15 a 30/07/15

Funções|

Médico Anestesiologista II
 Médico Cirurgião Geral II
 Médico Ginecologista Obstetra II
 Médico Ortopedista II
 Médico Psiquiatra
 Médico Socorrista II
 Médico Ultrassonografista

Documentação|

- Currículo
- 01 Foto 3x4 Colorida
- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Certificado de Reservista (Homem)
- Diploma / Certificado
- Comprovante de Especialização
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Comprovante de Residência
- Cartão de Vacinação Atualizada
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.
- Atestado de Saúde Ocupacional (a critério se pelo DESAS ou se particular)

ERRATA DA PORTARIA Nº 0185/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 27/02 a 05/03/2015)

ONDE SE LÊ: Art. 1º AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO, de 9.659 (nove mil seiscentos e cinquenta e nove) dias, correspondentes a 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias, ..., do servidor Luiz Carlos da Cruz Iorio, ...

LEIA-SE: Art. 1º AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO, de 8.601 (oito mil seiscentos e um) dias, correspondentes a 23 (vinte e três) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, ..., do servidor Luiz Carlos da Cruz

ERRATA DA PORTARIA Nº 0694/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 10 a 16/07/2015)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor LUIS FILIPE ANDRADE ZUZARTE DE MENDONÇA, ...

LEIA-SE: Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 01/06/2015, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor LUIS FILIPE ANDRADE ZUZARTE DE MENDONÇA, ...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0701/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 10 a 16/07/2015)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - DISPENSAR, MATEUS ALVES NAZARETH, matrícula nº 11028-0, ...

LEIA-SE: Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 27/05/2015, o servidor MATEUS ALVES NAZARETH, matrícula nº 11028-0, ...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0713/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 10 a 16/07/2015)

ONDE SE LÊ: ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0713/2015
 Nome|Mat.|Cargo|Simb.
 Liliane Alberoni da Fonseca|11835-4|Assistente III|CC2

Alessandra de Almeida Velozo|11878-8|Gerente de Unidade|CC5

...|...|...|...

LEIA-SE: ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0713/2015

Nome|Mat.|Cargo|Simb.

Liliane Alberoni da Fonseca|11835-4|Assistente III|CC4

Alessandra de Almeida Velozo|11878-8|Gerente de Unidade Esportiva|CC5

...|...|...|...

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO Nº 003/0425/2015; CELEBRAÇÃO: EM 22/07/2015; FUNDAMENTO: ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; OBJETO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E MATERIAL PARA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E PARA O RECEBIMENTO DE CUSTAS E TAXAS DEVIDAS NOS PROCESSOS JUDICIAIS; PRAZO: 01 (UM) ANO, EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO; PARTEMUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, BANCO DO BRASIL S.A.; PROCESSO ESTADUAL: 2015-094504.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 40839/2012

Revogo o Termo de Concessão de Direito Real de Uso, firmado com a Empresa Quimilagos Indústria, Comércio de Produtos Químicos e Serviços Ltda – ME, referente aos Lotes 07 e 08, ambos da Quadra D, totalizando 3.251,10m², localizados na Rua Químico do Petróleo – Zona Especial de Negócios, nos exatos termos dos Pareceres Jurídicos da Procuradoria Geral do Município, de fls. 14, 15 e 16, os quais adoto como razões de decidir.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0768/2015

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Município de São Gonçalo, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.512 (Dois mil, quinhentos e doze) dias, correspondentes a 06(seis) anos, 10(dez) meses e 22(vinte e dois) dias, da servidora **MABEL CRISTINE SANTOS GUMARÃES**, Professor I, matrícula nº 8696-7, conforme o Processo Administrativo nº 22119/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0769/2015

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 16.631/2014, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 16.631/2014, a responsabilidade de

servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos XI c/c artigo 114, inciso II e XIII, todos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0770/2015

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 36.376/2014, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 36.376/2014, a responsabilidade de servidores, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos X e XII c/c artigo 109, parágrafo único, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0771/2015

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 35.069/2014, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 35.069/2014, a responsabilidade de servidores, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos II, X e XII c/c artigo 114, inciso IV, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0772/2015

Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de

suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 01(um) ano, a contar de 02/10/2015, Licença para acompanhar cônjuge, à servidora **VANIA SIQUEIRA CESAR LEITE PERES**, Auxiliar de enfermagem, matrícula nº 9851-5, lotada na SEMUSA, nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 079/94, conforme o Processo Administrativo nº 20385/2015.

Art. 2º - Determinar que a servidora licenciada cumpra o previsto no Parágrafo Único do Art. 75, da Lei Municipal 079/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0773/2015

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedida através das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0773/2015

Processo Administrativo nº 22098/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA
DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO
AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 18176/2015

Portaria nº 606/2015

30 dias|Márcia Tavares de Oliveira |Secretário Executivo|12426-5|2014/2015|02 a 31/07/2015

Processo Administrativo nº 22560/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA
DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO
AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 21210/2015

Portaria nº 724/2015

30 dias|Luzia Miranda|Agente de Serviços Gerais|99-0|2014/2015|01/08 a 30/08/2015

Processo Administrativo nº 22565/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA
DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO
AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 19007/2015

Portaria nº 623/2015

30 dias|Cristiano A. Cordeiro Velasco|Supervisor de Serviços Públicos|2279-9|2014/2015|03/08 a 01/09/2015

Processo Administrativo nº 22567/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA
DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO
AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 18176/2015

Portaria nº 606/2015

20 dias|Ariquermes Otílio de Magalhães|Encarregado|2082-6|2014/2015|20/07 a 08/08/2015

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA,

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Edson Alves da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 2.953-0**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 39.568/2012**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA,

Para os devidos efeitos legais, a servidora **Sra. Renata dos Santos Moutinho, Professor I, matrícula nº 4.401-6**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 35.107/2013**, que sobre ela incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA,

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Lucas dos Santos Almeida, Guarda Municipal, matrícula nº 10.491-4**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 2.987/2014**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA,

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Erivelton da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 10.703-4**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 2.985/2014**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA,

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, § 2º, o servidor **Sr. Raphael Alves da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 10.487-6**; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar **DEFESA**, dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 20.945/2012**, conforme artigo 135, caput, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço situado à Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594; nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA,

Para os devidos efeitos legais, a servidora **Sra. Valcinea Ribeiro Costa Faria, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 061-2**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 18.350/2014**, que sobre ela incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/

2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA.

Para os devidos efeitos legais, **Rosemere Ferreira Lopes Soares, matrícula nº 3160-7**, a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 56.365/2013**, que sobre ela incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA.

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sra. Flávia Andrade Alves, matrícula nº 4141-6**, a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 35.103/2013**, que sobre ela incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 24

de julho de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
Presidente da CPSIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 129/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56228/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20498/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras
PARTES: Município de Rio das Ostras e a RPX Comercial e Serviços Ltda-ME

OBJETO prorrogação do prazo contratual pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, objetivando a locação de equipamentos e fornecimento de mão-de-obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

VALOR TOTAL R\$ 692.934,16

VALOR EMPENHADO R\$ 46.754,48

· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0150 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho 1916/2015

· Emitida em 16/07/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fulcro nas Cláusulas Quarta do Contrato nº 129/2014 c/c o estatuído no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 136/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47107/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17668/2015

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Dusa Serviços Ltda

OBJETO A contratada se obriga a executar o objeto do contrato nº 136/2014 em estrita observância da Planilha de Rerratificação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 268/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25169/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11870/2015

SOLICITANTE: Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Limpatech Serviços e Construções Ltda

OBJETO prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, bem como alterado o contrato com base na nova planilha de rerratificação constante dos autos, objetivando o serviço de operação e manutenção da estação de tratamento de chorume com utilização de geobags; operação e manutenção do aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos; coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares; coleta, remoção e transporte de resíduos de serviços de saúde; coleta, remoção e transporte de volumosos inservíveis e industriais não perigosos; operação da usina de beneficiamento de resíduos da construção civil; tratamento e disposição final de resíduos de saúde em unidade de tratamento térmico; coleta de resíduos recicláveis; operação de "ecoponto".

VALOR TOTAL R\$ 18.970.097,22

VALOR EMPENHADO R\$ 4.730.260,00

· Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433

· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho: 01543/2015

· Emitida em: 29/05/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fulcro na Cláusula Quinta do Contrato nº 268/2012 e no art. 57, inciso II, e § 2º, bem como artigos 58, inciso I e 65, inciso I, todos da Lei 8666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 032/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 30725/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2015

OBJETO: aquisição de material gráfico (capa para processo, envelope...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18011/2015

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Gráfica Ltda ME

ASSINATURA: 10/07/2015

· Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº 1909/2015

· Emitida em 10/07/2015

· Valor R\$ 36.594,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 033 /2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 29197/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 019/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2015

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza (água sanitária, balde plástico, detergente líquido...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17108/2015

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Gama Amim Comércio de Material de Limpeza LTDA

ASSINATURA: 10/07/2015

· Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº 1905/2015

· Emitida em 09/07/2015

· Valor R\$ 107.778,92

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 034 /2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 24103/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2015

OBJETO: aquisição de material de papeleria (borracha, caneta, clips,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15872/2015

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Somar Rio Distribuidora Ltda ME

ASSINATURA: 10/07/2015

· Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties

· Nota de Empenho 1896/2015

· Emitida em 09/07/2015

· Valor R\$ 31.221,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação II, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no **dia 18/08/2015 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 001/2015** (Processo Administrativo nº 10489/2015-SECPLAN), objetivando a contratação de empresa de engenharia para ampliação e adequação do Posto de Saúde do Mar do Norte no Município de Rio das Ostras.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostas.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PRATIQUE O CONSUMO CONSCIENTE

Seus hábitos e consumo têm impacto na qualidade de vida de todos nós

Ministério do Meio Ambiente

Secretaria de Fazenda

O Secretário Municipal de Fazenda do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições, divulga conforme o Código Tributário Municipal Lei 508/2000, Lei nº 736/2002, e Lei Complementar nº 037/2013, o calendário fiscal para o exercício de 2016.

DATAS DE VENCIMENTO DO IPTU

COTA|DESCONTO|VENCIMENTO

- 1ª Cota Única|10% (dez por cento)|15/03/2016
 2ª Cota Única|8% (oito por cento)|12/04/2016
 3ª Cota Única|6% (seis por cento)|11/05/2016
 4ª Cota Única|Sem desconto|14/06/2016
 1ª parcela|-|14/06/2016
 2ª parcela|-|12/07/2016
 3ª parcela|-|16/08/2016
 4ª parcela|-|13/09/2016
 5ª parcela|-|11/10/2016

DATAS DE VENCIMENTO DE ISSQN

COTA|Vencimento

- Única|15/03/2016
 1º Trimestre|15/03/2016
 2º Trimestre|14/06/2016
 3º Trimestre|13/09/2016
 4º Trimestre|13/12/2016

DATAS DE VENCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) DE IMOVÉIS NÃO EDIFICADOS

COTA|DESCONTO|VENCIMENTO

- 1ª Cota Única|10% (dez por cento)|15/03/2016
 2ª Cota Única|8% (oito por cento)|12/04/2016
 3ª Cota Única|6% (seis por cento)|11/05/2016
 4ª Cota Única|Sem desconto|14/06/2016
 1ª parcela|-|14/06/2016
 2ª parcela|-|12/07/2016
 3ª parcela|-|16/08/2016
 4ª parcela|-|13/09/2016
 5ª parcela|-|11/10/2016

DATAS DE VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, CONTROLE E VIGILÂNCIA

DESCONTO|DESCONTO|VENCIMENTO

- Cota única c/ desconto|10% (dez por cento)|15/03/2016
 Cota única s/ desconto|Sem desconto|12/04/2016

DATAS DE VENCIMENTO DE TAXA DE USO DE DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO DAS OSTRAS

COTA|VENCIMENTO

- Cota Única|15/03/2016
 1ª parcela|15/03/2016
 2ª parcela|12/04/2016
 3ª parcela|11/05/2016
 4ª parcela|14/06/2016
 5ª parcela|12/07/2016

DATAS DE VENCIMENTO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO PÚBLICO

COTAS|VENCIMENTO

- Cota única|15/03/2016
 1ª cota|15/03/2016
 2ª cota|12/04/2016
 3ª cota|11/05/2016
 4ª cota|14/06/2016
 5ª cota|12/07/2016
 6ª cota|16/08/2016
 7ª cota|13/09/2016
 8ª cota|11/10/2016
 9ª cota|17/11/2016
 10ª cota|13/12/2016

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE MAIO DE 2015 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997

<u>Tipo de Receita</u>	<u>Quant.</u>	<u>Data do Repasse</u>	<u>Valor do Repasse</u>
FAEC - TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS	1	4/5/2015	R\$ 341,30
FUNDEB	4	5/5/2015	R\$ 243.310,27
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	5/5/2015	R\$ 47.171,60
SIMPLES NACIONAL	1	8/5/2015	R\$ 40.397,79
FUNDEB	6	8/5/2015	R\$ 404.040,99
ITR	1	8/5/2015	R\$ 28,18
FPE/FPM	2	8/5/2015	R\$ 2.096.461,64
TMMAC	1	8/5/2015	R\$ 557.879,91
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	8/5/2015	R\$ 12.249,87
TMRBSM	1	8/5/2015	R\$ 12.000,00
FUNDEB	3	12/5/2015	R\$ 965.876,43
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	12/5/2015	R\$ 7.222.233,64
PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	1	14/5/2015	R\$ 8.500,00
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	14/5/2015	R\$ 10.000,00
SIMPLES NACIONAL	1	15/5/2015	R\$ 13.970,90
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	15/5/2015	R\$ 1.564,20
MERENDA	6	18/5/2015	R\$ 148.918,00
FUNDEB	3	19/5/2015	R\$ 2.178.028,34
FUNDEB	6	20/5/2015	R\$ 50.077,23
SALARIO EDUCACAO	1	20/5/2015	R\$ 931.613,87
FPE/FPM	2	20/5/2015	R\$ 223.051,42
SIMPLES NACIONAL	1	21/5/2015	R\$ 79.151,95
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	21/5/2015	R\$ 1.191,40
SIMPLES NACIONAL	1	22/5/2015	R\$ 184.818,58
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	22/5/2015	R\$ 1.073,71
ROYALTIES	2	25/5/2015	R\$ 2.744.925,11
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	25/5/2015	R\$ 7.213.337,25
FUNDEB	3	26/5/2015	R\$ 498.442,90
FUNDEB	5	28/5/2015	R\$ 21.277,56
SIMPLES NACIONAL	1	29/5/2015	R\$ 34.105,76
FUNDEB	8	29/5/2015	R\$ 250.203,29
ITR	1	29/5/2015	R\$ 44,29
ICMS DESONERACAO	1	29/5/2015	R\$ 25.661,34
FPE/FPM	1	29/5/2015	R\$ 866.448,60
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	29/5/2015	R\$ 6.292,37
Total			R\$ 27.094.689,69

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE JUNHO DE 2015 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997

<u>Tipo de Receita</u>	<u>Quant.</u>	<u>Data do Repasse</u>	<u>Valor do Repasse</u>
FAEC - TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS	1	1/6/2015	R\$ 365,30
FUNDEB	4	2/6/2015	R\$ 750.750,52
PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	1	2/6/2015	R\$ 8.500,00
IGDBF	1	3/6/2015	R\$ 12.112,15
PISO FIXO VIG. EM SAUDE - PFVS	1	3/6/2015	R\$ 318,79
IGDBF	1	5/6/2015	R\$ 11.803,90
PISO FIXO VIG. EM SAUDE - PFVS	1	5/6/2015	R\$ 6.039,76
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	8/6/2015	R\$ 47.171,60
FUNDEB	3	9/6/2015	R\$ 590.960,43
MERENDA	6	9/6/2015	R\$ 148.918,00
FUNDEB	6	10/6/2015	R\$ 273.330,98
ITR	1	10/6/2015	R\$ 22,87
FPE/FPM	2	10/6/2015	R\$ 1.322.926,73
SIMPLES NACIONAL	2	12/6/2015	R\$ 20.201,67
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	12/6/2015	R\$ 2.605,41
PAB	1	15/6/2015	R\$ 222.590,17
TMMAC	1	15/6/2015	R\$ 551.032,95
TMRBSM	1	15/6/2015	R\$ 12.000,00
FUNDEB	3	16/6/2015	R\$ 1.424.709,29
SALARIO EDUCACAO	1	17/6/2015	R\$ 914.004,03
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	17/6/2015	R\$ 31.740,60
FUNDEB	6	19/6/2015	R\$ 150.779,94
ITR	1	19/6/2015	R\$ 86,73
FPE/FPM	2	19/6/2015	R\$ 786.391,32
FUNDEB	3	23/6/2015	R\$ 1.669.586,24
ROYALTIES ESTADO	1	23/6/2015	R\$ 301.969,69
IGDBF	1	23/6/2015	R\$ 11.927,97
ROYALTIES	2	24/6/2015	R\$ 2.636.276,77
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	24/6/2015	R\$ 7.143.633,46
SIMPLES NACIONAL	1	30/6/2015	R\$ 255.708,53
FUNDEB	10	30/6/2015	R\$ 842.633,71
FPE/FPM	2	30/6/2015	R\$ 809.401,64
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	30/6/2015	R\$ 2.085,96
Total			R\$ 20.962.587,11

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPALIS discriminados na presente tabela.

Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTO EM DÉBITO

AJR ROLIM|13.139.982/0001-49|**AUTO DE MULTA 9404/2015**
 ADILSON GOMES DOS SANTOS|035.404.217-34|**AUTO DE MULTA 9272/2015**
 ADILSON GOMES DOS SANTOS|035.404.217-34|**AUTO DE MULTA 9272/2015**
 ALCENY DA SILVA FIGUEIRA|431.886.997-00|**AUTO DE MULTA 10712/2015**
 ALESSANDRA GONÇALVES CAIXA- ME|14.331.795/0001-25|**AUTO DE MULTA 13870/2015**
 AMAURI DIAS DOS SANTOS|058.002.777-53|**AUTOS DE MULTA 10469/2015 E 7964/2012**
 ANA PAULA ARAUJO|114.811.207-35|**AUTOS DE MULTA 13868/2015, 10486/2014 E 146/2011**
 ANA PAULA PINHEIRO|072.463.897-09|**AUTO DE MULTA 10475/2015 E 10017/2014**
 ANA PAULA REIS|123.326.447-84|**AUTO DE MULTA 10495/2015**
 ANISIO FERIGATTO|023.210.968-02|**AUTO DE MULTA 30/2013**
 ARAKEM ROSA|01.3.048.0420.001|**AUTO DE MULTA 10792/2015**
 ATALIBA BATISTA DOS SANTOS|725.209.657-20|**AUTO DE MULTA 10664/2015**
 AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA|12335|**ISS-NFS/NFS-e de agosto a dezembro de 2013, janeiro a dezembro de 2014, de janeiro a junho de 2015 e guia de alteração de contrato social nº 733931**
 BRAVA VEÍCULOS DE RIO DAS OSTRAS|4097|**AUTO DE MULTA Nº 3842/2010**
 C V DA SILVA PADARIA CONFEITARIA E LANCHONETE ME|39.709.688/0001-19|**AUTO DE MULTA 14713/2015**
 CARLOS EDUARDO MOREIRA ROSA|004.478.737-50|**AUTO DE MULTA 10831/2015**
 CARLOS HENRIQUE SILVINO|9941|**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 E 2015**
 CHARLES BARBOSA DE LIMA|027.281.007-05|**AUTO DE MULTA 152/2013**
 CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS C ALMEIDA ME|73.733.198/0001-96|**AUTO DE MULTA 9280/2015**
 D H ARAUJO DE SOUZA ME|68.697.507/0001-80|**AUTO DE MULTA 1590/2015**
 D. V. STUTZ FRUTAS E LEGUMES - ME|02.630.352/0001-56|**AUTO DE MULTA 2446/2015 E 9378/2015**
 DARIO GONÇALVES ARAUJO|263.607.638-77|**AUTO DE MULTA 29/2013**
 DIOGO CERQUEIRA DE LIMA COSTA|095.308.677-19|**AUTOS DE MULTA 10468/2015 E 8340/2012**
 DJALMA SILVA|091.793.567-53|**AUTO DE MULTA 9271/2015**
 DOM DIVINO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME|17.765.920/0001-01|**AUTO DE MULTA 2448/2015, 10432/2013 E 3304/2014**
 DOUGLAS JOSÉ RUFINO BASTOS|790.328.427-49|**AUTO DE MULTA 10473/2015**
 DROGARIA AMAZONAS LTDA|13.700.904/0001-71|**AUTO DE MULTA 1594/2015 E 1324/14**
 DULCE DOS SANTOS|01.1.035.0400.007|**AUTO DE MULTA 10655/15**
 DYLO MODESTO DE ALMEIDA NETO|11253|**ISS-FIXO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 E 2015**
 E F SILVA MERCEARIA E AÇOUGUE|12.466.653/0001-40|**AUTO DE MULTA 1392/2012 E 13873/2015**
 E N K LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA|7747|**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 A 2015**
 ELENIR PEREIRA SOARES|219.419.807-59|**ISS-FIXO DE 2015**

ELIAS FONSECA DE MOURA|793.333.207-25|**AUTO DE MULTA 111/2013**
 ELIZABETH GONZAGA DE OLIVEIRA|071.441.817-00|**AUTO DE MULTA 10674/15**
 EMILTON COSTA NARCIZO|007.181.997-58|**AUTO DE MULTA 10433/2015**
 EMPORIO DO LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME|73.981.821/0001-20|**AUTO DE MULTA 9285/2015**
 ENRICO SILVA SOUZA FILHO|140.291.517-95|**AUTO DE MULTA 10680/2015**
 FABIANO BARBOSA SILVA|023.560.847-54|**AUTO DE MULTA 10675/2015**
 FABIO DOS SANTOS SILVA PADARIA, MERCEARIA E LANCHONETE - ME|10.480.828/0001-48|**AUTOS DE MULTA 9281/2015, 1544/2014 E 4592/2010**
 FELICIA MENDES|014.068.067-57|**AUTO DE MULTA 1290/2015 E 9502/2015**
 FERNANDO PINHEIRO DE CARVALHO|030.791.997-82|**AUTO DE MULTA 10491/2015**
 G G H FREIRE COMÉRCIO DE COLCHÕES ME|19.242.120/0001-23|**GUIA DE BAIXA Nº 731821**
 GELCELEY FERREIRA DA SILVA|597.283.457-04|**AUTO DE MULTA 10498/2015**
 GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO|022.319.207-43|**AUTO DE MULTA 103/2013, 110/2013, 178/2014, 35/2013 E 4794/2008**
 HERCULES NUNES LEAL|374.990.417-00|**AUTO DE MULTA 10466/2015**
 IEDA BARCELOS|362.103.827-20|**AUTO DE MULTA 10670/2015**
 IMOBILIÁRIA PRINCESA LTDA|31.568.876/0001-62|**AUTO DE MULTA 10821/2015**
 IRIVAL PEIXOTO FERREIRA|297.519.187-15|**AUTO DE MULTA 10657/15**
 JACKSON DE SOUZA CARVALHO|019.053.997-66|**AUTOS DE MULTA 377/2015, 83/2013 E 33/2011**
 JAIR GERONIMO DIAS|052.950.117-12|**AUTO DE MULTA 10476/2015**
 JAIRO DE VASCONCELLOS NETO|20.989.001/0001-18|**AUTO DE MULTA 9282/2015**
 JANAINA MARCOLINO ALMEIDA|031.242.737-96|**AUTO DE MULTA 10835/2015 E 10490/2015**
 JEFFERSON AQUINO DE MELLO|102.022.997-75|**AUTO DE MULTA 23/2013 E 106/2013**
 JONAS RAIMUNDO ALVES|067.481.127-53|**AUTOS DE MULTA 9275/2015 E 6431/2010**
 JOSÉ ANTONIO GOMES PESSANHA|490.246.637-68|**AUTO DE MULTA 10488/2015**
 JOSÉ DE PAULA FONSECA|181.457.446-87|**AUTO DE MULTA 10656/15**
 JOSÉ FERNANDES TURIEL|101.244.467-87|**AUTO DE MULTA 10479/2015**
 JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA|648.034.224-00|**AUTO DE MULTA 40/2013**
 JOSÉ SALVADOR IÓRIO|01.1.035.0400.002|**AUTO DE MULTA 10651/15**
 JOSÉ SALVADOR IÓRIO|01.1.035.0400.003|**AUTO DE MULTA 10652/15**
 JUDAS TADEU BEZERRA DA SILVA|306.544.244-20|**AUTO DE MULTA 7/2013 E 41/2013**
 JULIANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA|117.928.007-54|**AUTO DE MULTA 10779/2015**
 KLÁUDIA MARIA DAVID|012.270.237-90|**AUTO DE MULTA 10684/2015**
 LAGOAS DA SERRA PIZZARIA E LANCHONETE LTDA ME|10.784.699/0001-81|**AUTO DE MULTA 14651/2015**
 LÁZARO DINIZ DE CARVALHO|034.261.737-00|**AUTO DE MULTA 2070/2014**
 LEILA DERZI TUPINAMBÁ|011.802.687-92|**AUTO DE MULTA 10784/2015 E 10695/2015**
 LEONARDO ALVES ALCANTARA|070.968.757-51|**AUTO DE MULTA 108/2013 E 101/2013**
 LIA CLAUDIA CRUZ|721.531.807-91|**AUTO DE MULTA 10707/2015**
 LOPES E SILVA PADARIA E MERCEARIA LTDA ME|08.965.735/0001-61|**AUTOS DE MULTA 14714/15, 9267/15, 1281/14, 2972/14, 2890/14, 3701/13, 1400/13 E 1416/13**
 LUIS FERNANDO NUNES LEDO|964.383.557-04|**AUTO DE MULTA 10499/2015**
 LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO|256.340.467-34|**AUTO DE MULTA 25/2013 E 350/2014**
 LUIZ CARLOS SILVA PINHEIRO|786.536.657-49|**AUTO DE MULTA 9286/2015**
 LUIZ SERGIO LIMA GUEDES - ME|12.064.088/0001-94|**AUTO DE MULTA 9278/2015 E 2680/2013**
 LUIZA DA ROCHA CORREA|734.387.157-91|**AUTO DE MULTA 10654/15 E 10653/2015**
 LUPATECH - EQUIP E SERV PARA PETROLEO LTDA|03.141.023/0005-38|**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 E 2015 E TAXA TUDI DE 2013**
 M H V AZEVEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS ME|4148|**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2009 A 2015**
 M. T TORRES RESTAURANTE EIRELI -ME|20.421.760/0001-80|**AUTO DE MULTA 13874/2015**

MAICON NUNES ZANONI|136.866.917-44|**AUTO DE MULTA 10497/2015**
 MARCELA RIBEIRO LEITE|042.448.597-48|**AUTO DE MULTA 10673/2015**
 MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA|018.921.767-77|**AUTO DE MULTA 13872/2015**
 MARIA APARECIDA FIDELIS ALFAIATE|007.911.157-20|**AUTO DE MULTA 9273/2015**
 MARIA DE LOURDES BORGES PIMENTA|029.128.947-94|**AUTO DE MULTA 10427/2015**
 MARIA DE LOURDES DA SILVA|602.962.167-04|**AUTO DE MULTA 10467/2015**
 MARIA ELISANGELA FERREIRA BIGUE|21.110.146/0001-60|**AUTO DE MULTA 9270/2015**
 MARIA IVONE RAMOS MARQUES PACHECO|281175|**PRÓ-RATA DO ISS-FIXO DE 2015**
 MARISA SEARA DA SILVA|245.601.705-68|**AUTO DE MULTA 10470/2015**
 MAURICIO LEMOS DE FREITAS|424.170.907-91|**AUTO DE MULTA 10493/2015**
 MEGAFARM DROGARIA LTDA - ME|17.929.460/0001-00|**AUTO DE MULTA 1586/2014**
 MEIRELANDE DA SILVA|077.249.117-89|**AUTO DE MULTA 9406/2015**
 MEIRELANDE DA SILVA|21.234.011/0001-06|**AUTO DE MULTA 9407/2015**
 NANCY PEREIRA MOTTA|573.414.197-68|**AUTO DE MULTA 10659/15**
 NÉLIO L TEIXEIRA DA SILVA|11.372.970/0001-34|**AUTO DE MULTA 9269/2015**
 NORTONGLAY ANTUNES DE MATOS JUNIOR|075.083.857-48|**AUTO DE MULTA 36/2013**
 ORNEY JOSE VELLOZO|246.753.187-20|**AUTO DE MULTA 9718/2015**
 OSVALDO LUIZ SALVADOR DA SILVA|693.038.947-15|**AUTO DE MULTA 153/2013**
 PASTELARIA E RESTAURANTE DEGUSTA LTDA ME|06.354.844/0001-14|**AUTO DE MULTA 9266/2015**
 PAULO CESAR MUNHOS|11895|**ISS-FIXO DE 2014 E 2015**
 PAULO GUILHERME SILVANO|092.583.918-37|**AUTO DE MULTA 31/2013**
 POSTO FAZENDA BOSQUE ENCANTADO LTDA - ME|02.836.446/0001-86|**AUTO DE MULTA 14652/2015**
 R A GENRO MERCEARIA EPP|39.233.184/0001-75|**AUTO DE MULTA 10662/2015**
 R D MARCHETTI COMÉRCIO DE ARTEFATOS LTDA|5069|**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011, 2013 E 2014 E GUIA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 731863**
 R F PESSANHA RESTAURANTE E LAZER ME|07.804.749/0001-30|**AUTO DE MULTA 1613/15, 2965/14 E 1285/14**
 REINALDO DE SOUZA FRANCA|007.183.067-15|**AUTO DE MULTA 10957/2015**
 RENATO MIRANDA DAFLOM|991.902.147-49|**AUTO DE MULTA 10494/2015**
 RESTAURANTE CONTE DE COSTA AZUL LTDA ME|08.993.062/0001-53|**AUTO DE MULTA 9836/14, 8888/13, 4850/11, 4362/11, 1016/11 E 5054/09**
 RHAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA|28.277.689/0001-15|**AUTO DE MULTA 10786/2015**
 RICARDO ALMEIDA PESSANHA|268.198.238-35|**AUTO DE MULTA 104/2013, 311/2014 E 172/2014**
 RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA VITORIO|052.339.107-21|**AUTO DE MULTA 10480/2015**
 ROBSON CARLOS DOS REIS|110.655.967-31|**AUTO DE MULTA 114/2013**
 ROGÉRIO PEIXOTO DE SOUZA|100.667.327-00|**AUTO DE MULTA 27/2013**
 RONALDO LAGE VILLELA|10268|**PRÓ-RATA DO ISS-FIXO DE 2015**
 ROSANGELA LIMA DA CUNHA|19.199.070/0001-49|**AUTO DE MULTA 13875/2015**
 ROSILENE DE SOUZA DO NASCIMENTO|185.831.302-30|**AUTO DE MULTA 13866/2015**
 SANTO ANDRE LUBRIFICANTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP|07.757.345/0001-33|**AUTO DE MULTA 13871/2015**
 SÉRGIO GODAT|009.368.037-62|**AUTO DE MULTA 107/2013 E 121/2014**
 SHIRLEY HESPANHOL PADARIA ME|01.913.020/0001-16|**AUTOS DE MULTA 13869/2015 E 9277/2015**
 SIDNEI DA CONCEIÇÃO BRAGA|729.672.937-68|**AUTO DE MULTA 6202/2013**
 SMILE ORTO CENTER CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME|19.173.904/0001-47|**AUTO DE MULTA 1592/2015**
 THIAGO CODEÇO MOUTINHO|105.674.677-75|**AUTO DE MULTA 43/2013, 141/2014, 181/2014, 337/2014 E 343/2014**
 THIAGO MOREIRA DA SILVA|101.977.607-24|**AUTO DE MULTA 102/2013 E 109/2013**
 VALDA DE MORAES LIMA|5200|**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2009**
 VALLOUREC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA|18.516.305/0001-16|**TAXA TUDI 2013 A 2015**
 VANDA DIAS MOTHE PINA|010.685.846-70|**AUTO DE MULTA 9401/2015**

VICTORYAS Pousada e Restaurante Ltda ME|06.925.755/0001-83|**AUTO DE MULTA 14715/2015**
WALKIRIA APARECIDA PINTO DE LIMA|035.177.817-97|**AUTO DE MULTA 151/2015, 151/2013, 145/2014, 332/2014, 132/2014 E 346/2014**
WASHINGTON DOS SANTOS RAMIRO|076.801.507-37|**AUTO DE MULTA 10144/2015**
WENDELL MARCIO DE FARIAS PINTO|10961|**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015**
WILSON CÂMARA VIEIRA|004.154.787-07|**AUTO DE MULTA 113/2013**
YADAH PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA ME|06.948.431/0001-60|**AUTO DE MULTA 1593/2015**
YAKI-OSTRAS GRILL LTDA|12.148.685/0002-88|**AUTO DE MULTA 14653/2015**

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 013 DE 24 DE JULHO DE 2015.

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO que, segundo o apurado, ficou comprovado que o **Auxiliar do SSTU 264/10, Sr. CELSO SALES KURTZ**, infringiu o Art. 52, inciso IV, da Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade a decisão proferida no processo administrativo nº 21756/2015, para que produza efeito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao **permissionário supracitado**, a penalidade imposta no art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, suspensão por 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN

PORTARIA SECTRAN Nº 014 DE 24 DE JULHO DE 2015.

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO que, segundo o apurado, ficou comprovado que o **permissionário do SSTU 252/09, Sr. DILSON MODESTO V. DE A. JUNIOR**, infringiu o Art. 52, inciso IV, da Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade a decisão proferida no processo administrativo nº 21757/2015, para que produza efeito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao **permissionário supracitado**, a penalidade imposta no art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, suspensão por 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

PORTARIA SECTRAN Nº 015 DE 24 DE JULHO DE 2015.

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO que, segundo o apurado, ficou comprovado que o **permissionário do SSTU 106/06, Sr. MARCELO SANTOS DA CONCEIÇÃO**, infringiu o Art. 52, inciso IV, da Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade a decisão proferida no processo administrativo nº 21758/2015, para que produza efeito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao **permissionário supracitado**, a penalidade imposta no art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, suspensão por 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN

PORTARIA SECTRAN Nº 016 DE 24 DE JULHO DE 2015.

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO que, segundo o apurado, ficou comprovado que o **Auxiliar do SSTU 375/12, Sr. RUI CESAR FREIRES**, infringiu o Art. 52, inciso IV, da Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade a decisão proferida no processo administrativo nº 21745/2015, para que produza efeito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao **Auxiliar supracitado**, a penalidade imposta no art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, suspensão por 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

PORTARIA SECTRAN Nº 017 DE 24 DE JULHO DE 2015.

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO que, segundo o apurado, ficou comprovado que o **Permissionário do SSTU 340/12, Sr. CHARLES BARBOSA DE LIMA**, infringiu o Art. 52, inciso IV, da Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade a decisão proferida no processo administrativo nº 21754/2015, para que produza efeito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao **Auxiliar supracitado**, a penalidade imposta no art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, suspensão por 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

PORTARIA SECTRAN Nº 018 DE 24 DE JULHO DE 2015.

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO que, segundo o apurado, ficou comprovado que o **Auxiliar do SSTU 364/12, Sr. CARLOS RENATO DE MELLO FERREIRA**, infringiu o Art. 52, inciso IV, da Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade a decisão proferida no processo administrativo nº 21753/2015, para que produza efeito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao **Auxiliar supracitado**, a penalidade imposta no art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, suspensão por 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

PORTARIA SECTRAN Nº 019 DE 24 DE JULHO DE 2015.

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO que, segundo o apurado, ficou comprovado que o **Auxiliar do SSTU 263/10, Sr. MARCELO DE OLIVEIRA BRETAS**, infringiu o Art. 52, inciso IV, da Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade a decisão proferida no processo administrativo nº 21752/2015, para que produza efeito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao **Auxiliar supracitado**, a penalidade imposta no art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, suspensão por 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

PORTARIA SECTRAN Nº 020 DE 24 DE JULHO DE 2015.

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO que, segundo o apurado, ficou comprovado que o **Auxiliar do SSTU 368/12, Sr. ERLAN MARTINS DA SILVA**, infringiu o Art. 52, inciso IV, da Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade a decisão proferida no processo administrativo nº 21750/2015, para que produza efeito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao **Auxiliar supracitado**, a penalidade imposta no art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, suspensão por 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

PORTARIA SECTRAN Nº 021 DE 24 DE JULHO DE 2015

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO que, segundo o apurado, ficou comprovado que o **Auxiliar do SSTU 378/12, Sr. RONALDO VALENÇA DE OLIVEIRA**, infringiu o Art. 52, inciso IV, da Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade a decisão proferida no processo administrativo nº 21749/2015, para que produza efeito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao **Auxiliar supracitado**, a penalidade imposta no art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, suspensão por 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

PORTARIA SECTRAN Nº 022 DE 21 DE JULHO DE 2015.

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO que, segundo o apurado, ficou comprovado que o **Auxiliar do SSTU 286/10, Sr. PAULO ROBERTO DE ANDRADE**, infringiu o Art. 52, inciso IV, da Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade a decisão proferida no processo administrativo nº 21755/2015, para que produza efeito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao **Auxiliar supracitado**, a penalidade imposta no art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, suspensão por 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR**, bem como solicitar ao Sr. **BRUNO COUTINHO HASSAN** permissionário do **SSTU 365/12**, que compareça a SECTRAN para apresentar justificativa pela ausência a duas vistorias consecutivas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, de acordo com Art.43, inciso IV, alínea g da Lei Municipal 1451/2010.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR**, bem como solicitar ao Sr. **PIERRE AUGUSTO FERNANDES** permissionário do **SSTU 347/12**, que compareça a SECTRAN para apresentar justificativa pela ausência a duas vistorias consecutivas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da

publicação desta, de acordo com Art.43, inciso IV, alínea g da Lei Municipal 1451/2010.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

COMUNICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e, considerando as melhorias no atendimento aos usuários desta via pública; ao disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, e atendendo as diretrizes da Lei Federal nº 12587/2012 – Lei da Mobilidade Urbana fica regulamentada a alteração do novo sentido de tráfego da Av. Bandeirantes, no trecho do Bairro Jardim Bela Vista até o Batalhão de Polícia Militar, em sentido único.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN

COMUNICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e, considerando as melhorias no atendimento aos usuários desta via pública; ao disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, e atendendo as diretrizes da Lei Federal nº 12587/2012 – Lei da Mobilidade Urbana, fica regulamentada a proibição da conversão à esquerda na Rua Jorge Ulrick cruzamento com Av. Gov. Roberto Silveira – loteamento Costazul; sentido Rodovia Amaral Peixoto. Para realizar o retorno ou a conversão, os veículos deverão utilizar a Av. Gov. Roberto Silveira, Rua Alexandre Barbosa ou semáforo da Av. Ouro Verde.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN

COMUNICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e, considerando as melhorias no atendimento aos usuários do transporte coletivo e ao disposto na Lei Municipal nº 1451/2010, e atendendo as diretrizes da Lei Federal nº 12587/2012 – Lei da Mobilidade Urbana fica estabelecida em caráter experimental novo trecho do itinerário da Linha 1 – Ancora x Cidade Praiana – da seguinte forma:

ALTERAÇÃO NO ITINERÁRIO DA LINHA 01- INCLUINDO O TRAJETO ATÉ A CAIXA D'ÁGUA NA RUA DOS BOUGANVILLES

ITINERÁRIO DESCRITIVO:

Destino Ancora:

Rua Rio Grande do Sul (Ponto de saída- Pça. Conj. Hab. Cid. Praiana) -> Rua Ceará -> Rua Alagoas -> Alameda Campomar -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Rua das Acácias -> Rua das Camélias -> Rua das Papoulas -> Avenida das Flores ! Rua dos Bouganvilles (**até o final-retorna contornando a caixa d'água**) -> Rua das Camélias (Ponto Final).

Destino Cidade Praiana:

Rua das Camélias (Ponto de saída) -> Rua dos Bouganvilles (**à direita- retorna contornando a caixa d'água**) -> Avenida das Flores -> Rua das Papoulas -> Rua Cinerária -> Rua das Camélias -> Rua das Acácias -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Avenida Desembargador Ellis Hermidio Figueira -> Rua José Alencar -> Estrada Serramar (RJ162) -> Rua 10 -> Avenida Serramar -> Rua Domingos Faria da Mota -> Rua Benedito de Souza -> Estrada Velha Rio Dourado -> Rua Rio Grande do Sul -> (Pça. Conj. Hab. Cid. Praiana- Ponto final).

Destino Cidade Praiana (Direto pela rua Santa Catarina): Rua das Camélias (Ponto de saída) -> Rua dos Bouganvilles (**até o final- retorna contornando a caixa d'água**) -> Avenida das Flores -> Rua das Papoulas -> Rua Cinerária -> Rua das Camélias -> Rua das Acácias -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Rua Santa Catarina -> Estrada Velha Rio Dourado -> Rua Rio Grande do Sul -> (Pça. Conj. Hab. Cid. Praiana- Ponto final).

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

EDITAL

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo convoca os Srs. Conselheiros para 2ª AGO – Assembleia Geral Ordinária, dia 03 de agosto de 2015, às 18h em 1ª Convocação e em 2ª Convocação, 18:30min, que acontecerá no Centro de Cidadania – Rua das Casuarinas, 595 – Ancora.

PAUTA:

- Fechamento da Proposta e do Regimento Interno
- Assuntos Gerais

REGINA VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal
De Orçamento Participativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação – SECLAN convoca para Reunião para o Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana, para servidores municipais, estaduais e federais (que estejam lotados em unidades no município de Rio das Ostras), objeto do Resultado Final do Processo de Seleção do Edital 001/2015, dia 25 de julho 2015, às 19:00 h, que realizar-se-á no Teatro Popular de Rio das Ostras, situado a Avenida Amazonas, s/nº, Extensão Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras/RJ, conforme Anexo I deste Edital.

Rio das Ostras, 23 de julho de 2015.

MAURÍCIO PARAGUASSÚ PINHEIRO

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO|INSCRIÇÃO|CPF|TITULAR|PONTOS|DIAS
TRAB.|DT. NASC.**

1|31|655.409.807-00|**CEMILTON BENTO DA SILVA**|6|11621|22/04/1958
2|590|799.996.117-53|**CINEIA DE SOUZA CONSTÂNCIO**|6|11277|27/09/1962
3|277|745.392.997-00|**ALUIZIO CABRAL**|6|11177|05/09/1956
4|670|454.220.877-04|**GENIMACI CONCEIÇÃO PEREIRA**|6|10511|20/12/1955
5|778|989.250.087-34|**ROSANGELA BORGES PINHEIRO**|6|9417|07/05/1967
6|566|018.297.897-40|**GEISES BASTOS DA SILVA**|6|9417|09/04/1970
7|634|014.094.467-27|**JORGE LUIZ FERREIRA SAMPAIO**|6|9390|07/04/1959
8|171|024.415.077-02|**ELZA MENDONÇA DA SILVA**|6|9082|28/04/1965
9|218|014.067.987-11|**CLENILSA RIBEIRO DA SILVA**|6|9052|14/01/1967
10|606|975.478.327-68|**MARCIO LUIZ DAVID BASTOS**|6|8831|29/11/1968
11|517|777.577.937-34|**FRANCISCO CARLOS DA SILVA RODRIGUES**|6|8807|04/02/1961
12|661|073.952.287-66|**EDILENE SILVA GONÇALVES**|6|7201|20/05/1977
13|481|521.515.148-20|**LAERTE BATISTA BUCCI**|6|6236|20/11/1945
14|60|017.487.627-02|**ELIOLITA DE CASTRO MARQUES**|6|6236|11/02/1950
15|43|108.104.987-15|**ANTONIO CARLOS LAVOURAS DOS REIS**|6|6236|20/09/1950
16|90|370.280.817-53|**PAULO SERGIO SALLES DE ANDRADE**|6|6236|04/09/1953
17|293|315.833.857-20|**AFONSO GONÇALVES FERREIRA**|6|6236|15/05/1954
18|217|586.113.807-97|**MARIA JOSE BORGES**|6|6236|02/04/1958
19|27|570.874.747-15|**JOSE LUIZ ALVES RIBEIRO**|6|6236|04/04/1960
20|434|644.312.237-20|**MARIA ISABEL GASPAR PIRES DO AMARAL GUEDES**|6|6236|22/10/1960
21|143|014.800.047-90|**ALCINO FERNANDES DE SOUZA**|6|6236|07/11/1969
22|429|595.236.207-97|**JANA JULIA COSTA NUNES**|6|6235|26/02/1959
23|733|019.204.077-40|**CRISTIANE ALEGRIO DA SILVA**|6|6235|02/02/1971
24|398|073.763.457-01|**LUCIANA MARCELINO DOS SANTOS**|6|6235|08/06/1974

constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

EDILSON GOMES RIBEIRO
Subsecretário Administrativo

PROCESSO ADM. | AUTO DE INFRAÇÃO Nº |
ENDEREÇO DO IMÓVEL | AUTUADO

1467/2014|10863|Avenida das Palmeiras – Lotes: 01 e 02 – Quadra: C – Verdes Mares | **Nagela dos Santos Rossi CPF: 852.443.337-04**

29565/2014|10859|Rua: Santa Catarina – Lote: 27 – Quadra: 35 – Cidade Praiana | **Carlos Geraldo Furtado da Silva CPF: 096.493.197-43**

15285/2015|10860|Rua: 14 – Quadra: G – Lote: 05 – Condomínio Village das Ostras | **Mario Aurélio Obiedo da Silva CPF: 738.143.347-87**

15085/2015|10861|Rua: 14 – Quadra: G – Lote: 05 – Condomínio Village das Ostras | **Sueli da Costa Bigli CPF: 648.842.957-49**

55609/2013|10798|RUA: Luiza Viana – nº 85 – Loteamento Novo Rio das Ostras | **Rodrigo Jaber CPF: 017.651.147-48**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

EDILSON GOMES RIBEIRO
Subsecretário Administrativo

PROCESSO | NOTIFICAÇÃO | ENDEREÇO DO IMÓVEL |
NOTIFICADO

39143/2013|14182|Rodovia Amaral Peixoto – Quadra: 01 – Lote: 109 – Loteamento Balneário das Garças | **Luiz Gonzaga dos Santos Inscrição: 01.8.077.0415.001**

37638/2014|14181|Rua: Cambuci – nº 763 – Casa: 05 – Lote: 51 C – Loteamento Mariléa Chácaral | **J.M do Brasil Construções Ltda – ME CNPJ: 14.600.899/0001-98**

Secretaria de Bem-Estar Social

ATA Nº 009/2015

**ATA de 09.06.2015 - 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CMDCA Biênio 2015-2016**

Aos nove de junho de 2015, às quatorze horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária os conselheiros de direitos do CMDCA de Rio das Ostras, para continuidade das ações do Conselho, ausente o representante da Pastoral da Criança. Após a leitura da Ata anterior pela Conselheira da ADOTE, a Conselheira Simone, representante da SECPLAN, apresentou o técnico Márcio, servidor da SECPLAN, para explicar como se dá a execução Orçamentária da Criança e do Adolescente que, entre outras informações, ressaltou que o OCA - Orçamento da Criança e do Adolescente, faz parte dos eixos para obtenção do selo Prefeito Amigo da Criança, sendo incorporado no orçamento anual da Prefeitura Municipal, nos documentos LOA, LDO e PPA, que incorporam dados das esferas prioritárias: "Promovendo Vidas Saudáveis"; "Acesso a Educação de Qualidade"; "Proteção e Promoção dos Direitos", todas destinadas a crianças e adolescentes. Mesmo com toda complexidade que envolve a execução do OCA o técnico Márcio conseguiu satisfazer a todos, sendo parabenizado pela excelente explanação do assunto, o mesmo colocou-se à disposição, sempre que houver necessidade de informações sobre o OCA. O presidente Paulo Sérgio Batista distribuiu aos Conselheiros, um check list contendo o rol de informações e documentos, disponibilizado pela Controladoria Geral do Município, e que se fazem necessários na apresentação de projetos a serem financiados pelo FMIA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. A conselheira Dalva Fragoço fala sobre o dia 18 de Maio de 2015 - o "FAÇA BONITO", a partir da distribuição de material e da própria presença dos Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares. Afirma

que esta atividade ajuda a população a voltar o olhar para as crianças e adolescentes com maior senso crítico, embora poucos Conselheiros estivessem presentes, ressaltou a importância de maior união entre os conselheiros nestas ações. O José Luís fala da distribuição de panfletos, e atendimento a todos que paravam buscando informações, ressaltando a presença ao evento, da secretária Rose Santos, equipe da secretaria de Bem Estar Social e os conselheiros de Direitos: Débora Dutra, Ludimilla Pires, Claudinéia Afonso vice - presidente, Paulo Sérgio Batista Presidente do CMDCA, José Luís Porto coordenador do FUNDO da INFÂNCIA. Avaliando a VI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, a professora Dalva Fragoço considera que os trabalhos foram desenvolvidos de forma a contemplar a todos os segmentos sociais, com resposta positiva da maioria dos convidados, e expressiva presença de Crianças e Adolescentes, mesmo com o curto prazo para a elaboração e mobilização da sociedade. Agradece o apoio da SEMBES, da secretária de Bem Estar Social - Rose Santos e em especial a Rosimara Valadares, assistente social da SEMBES com a sua presença e apoio técnico de sua equipe. Rose Santos, secretária de Bem Estar Social acompanhou todos os passos da conferência, parabenizando a Dalva Fragoço pela coordenação dos trabalhos na VI conferência da Infância, afirmou atender a todos os itens e considerou espetacular a realização a custo quase zero e mesmo assim não ficou faltando nada, todos gostaram. Acrescentou ainda que terá outras conferências a realizar, pretendendo fazê-las nos mesmos moldes da conferência da Infância. O presidente na sequência fazendo a leitura das correspondências recebidas; informa que será publicado edital, convocando as entidades para registrarem seus projetos no CMDCA; Ofício do CEDCA encaminhando de reavaliação de semi-internação – medidas socioeducativas; ofício do ministério público, solicitando definição do percentual de recurso do Fundo CMDCA a serem aplicados na lei nº 1875/2014; ofício do Ministério Público cobrando providências sobre o fluxo operacional de atendimento a crianças e adolescentes vítima de violência, abuso sexual, álcool e drogas; informou que o ITAU SOCIAL, enviou e-mail informando sobre o Edital para inscrições abertas até 15/07, destinado a inscrição de projetos a serem financiados com Recursos do Conglomerado ITAU, referentes a parte do imposto de renda e que uma vez escolhido o(s) projeto(s) os recursos serão enviados ao Fundo Municipal da Infância para financiá-los. Que as informações podem ser obtidas no site WWW.fundacaoitausocial.org.br. Foi lembrado aos Conselheiros a importância do Conselho elaborar o plano Municipal de Enfrentamento a Violência Abuso e Maus Tratos à Criança e Adolescente, a secretária de Bem Estar Social a Srª Rose Santos, ressaltou a importância deste plano para atendimento das crianças no Município. Falado sobre a necessidade de capacitação e formação dos conselheiros, colocado pela Conselheira Maristela Gomes, sendo informada pelo presidente que já está sendo articulado para o segundo semestre. A reunião encerrou-se às 16h e 4min, eu Dalva Fragoço lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

EDITAL Nº 010/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras (CMDCA), no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e na lei Municipal nº 1520/2011, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Pública de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Rio das Ostras, **CONVOCA** os senhores e senhoras representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada para a **3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, no dia 28 de Julho de 2015, às 14h, no auditório da SEMBES**, situada a Rua Paraná, s/nº. Cidade Praiana – Rio das Ostras-RJ.

PAUTA:

1) Processar providências de inscrição pelo CMDCA, junto a FUNDAÇÃO ITAU SOCIAL, dos projetos apresentados pelas Entidades Governamentais e Não Governamentais, de que trata o Edital FIA 2015 e que (entre outros) priorizem:

- Buscar enfrentar violências ou violações que, entre outros aspectos, limitam ou interrompem a trajetória escolar das crianças e adolescentes; e/ou
- Promovam a educação integral das crianças e adolescentes por meio de atividades oferecidas no contraturno escolar; e/ou

- Favoreçam o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, ao esporte, ao lazer e à tecnologia da informação.

Rio das Ostras, 24 de Julho de 2015.

PAULO SÉRGIO BATISTA
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL Nº 01/2015 – ADITIVO Nº 02/2015
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

A **Comissão** responsável pelo Processo Seletivo Unificado para Escolha dos Membros do **CONSELHO TUTELAR** para o quadriênio 2016/2019,

Considerando que o Art.11º do Edital determina a publicação da Lista dos Candidatos Inscritos, após análise da Comissão do Processo Seletivo, que deferiu 21 (vinte e um) processos e indeferiu 02 (dois) processos, publica a listagem para conhecimento público e sequência do Certame:

Nº INSCRIÇÃO | NOME | DEFERIMENTO:

001/2015|**DIONÉIA MONSUETE MEDEIROS BRUST**|

DEFERIDO

002/2015|**CARLOS OCTAVIO FRANCISCO CORREIA**|

JUNIOR|DEFERIDO

003/2015|**THAÍS PEREIRA BATISTA DE OLIVEIRA**|

DEFERIDO

004/2015|**LUCIANA ALVES DE SOUZA**|DEFERIDO

005/2015|**DANIELLE DOS REIS ANDRADE**|DEFERIDO

006/2015|**MARTA DAS DORES FONSECA SORIANO**|

ALMEIDA|DEFERIDO

007/2015|**DERLI MARQUES CORREA PINHEIRO**|

DEFERIDO

008/2015|**RAQUEL MATOS DOS SANTOS**|DEFERIDO

009/2015|**AUSTRIANE LESSA FERREIRA MARQUES**|

DEFERIDO

010/2015|**DEYSE LUCI DE ALMEIDA CONCEIÇÃO**|

DEFERIDO

011/2015|**EVERALDO BARBOSA LIMA**|DEFERIDO

012/2015|**CAÍQUE SOARES SALES DE SOUZA**|

DEFERIDO

013/2015|**ANA LÚCIA MARTINS**|DEFERIDO

014/2015|**MARCILINO LUIS LOPES**|DEFERIDO

015/2015|**ELISALDO CORREA DOS SANTOS**|DEFERIDO

016/2015|**OLGA VALENTINA SERAFIM MENEZES**|

DEFERIDO

017/2015|**LILIANE DE SOUZA LIRA**|DEFERIDO

018/2015|**DENILCÉA PAES DOS SANTOS DE SOUZA**|

DEFERIDO

019/2015|**ROBSON WAGNER HUEBRA**|INDEFERIDO

020/2015|**JOSÉ CARLOS MARQUES JUNIOR**|DEFERIDO

021/2015|**PAULA CRISTINA FREITAS MANHÃES**|

INDEFERIDO

022/2015|**ROSINÉIA CORRÊA VIANA**|DEFERIDO

023/2015|**RENATO LANGONI MACHADO DE FERRO**|

DEFERIDO

Rio das Ostras, 24 de julho de 2015.

PAULO SÉRGIO BATISTA
Presidente da Comissão

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL Nº 01/2015 – ADITIVO Nº 03/2015
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

A **Comissão** responsável pelo Processo Seletivo Unificado para Escolha dos Membros do **CONSELHO TUTELAR** para o quadriênio 2016/2019,

Considerando o que determina o Art.14º do Edital, COMUNICA que o exame de conhecimento específico sobre ECA, será realizado no auditório da SEMBES, Secretaria Municipal de Bem Estar Social, localizado na Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras (em frente ao Hotel Vilarejo), dia 02/08/15, no horário das 14h às 16h30min.

Alerta-se aos candidatos que a prova será iniciada impreterivelmente às 14h e, que a chegada ao local deverá ocorrer 30 (trinta) minutos antes.

Igualmente, solicita a estrita observância sobre não utilização de quaisquer dos apetrechos de que trata o artigo 37º do edital nº 01/2015, sob pena de eliminação sumária daquele que for surpreendendo.

A prova será aplicada por representante do contratado, sendo do mesmo a responsabilidade da correção. Acompanhará a aplicação, a Comissão Examinadora da SEMBES, formada pelos servidores Monica Maia de Oliveira, Roseny Rical de Figueiredo da Silva e Tiago Teixeira de Paula, e, ainda, pelo Presidente do CMDCA, pela Secretária Geral do CMDCA e pelo Presidente do FMIA.

Acompanhará a aplicação da prova, o Doutor Adiel da Silva França, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2015.

PAULO SÉRGIO BATISTA
Presidente da Comissão

Edital de Convocação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para reunião ordinária que será realizada no dia 06 de agosto de 2015, às 14:00 horas, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná, s/n, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras.

PAUTA:

- 1 - Resultados da Conferência;
- 2 – Termo de Aceite do Serviço de Acolhimento Institucional e/ou República para Pessoas em Situação de Rua;
- 3 - Benefícios Eventuais – Resolução nº 039/2010
- 4 - Assuntos Gerais

MARCO AURÉLIO BARBOSA
Vice-Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **MOURA & ARAÚJO ACABAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0817**, com validade até 13 de julho de 2020, e Autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações na **RUA ACERBAL PINTO MALHEIROS Nº 1165 LOTE 64-B LOTEAMENTO CHÁCARA MARILÉA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 9378/2015).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **SPE ATLANTIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0818**, com validade até 21 de julho de 2020, e Autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO S/Nº KM 150 QUADRA B-1 LOTEAMENTO COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 3747/2013).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **HIDRA ALPHARD MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - EPP** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0073**, com validade até 13 de julho de 2020, e autoriza o mesmo a realizar serviços de manutenção de peças de equipamentos industriais na **AVENIDA ZEN S/Nº LOTE 25 QUADRA C – ZONA ESPECIAL DE NOGÓCIOS - ZEN** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 32321/2014).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº RO-0074**, com validade até 21 de julho de 2020, e autoriza o mesmo a realizar serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores na **AVENIDA BRASÍLIA Nº 06 LOJA 01 LOTEAMENTO BELA VISTA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 20353/2014).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **DRILLTEC COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0075**, com validade até 21 de julho de 2021, e autoriza o mesmo a realizar atividades de fabricação, reparação, manutenção, usinagem, soldagem automática robotizada, tratamento e revestimento em metais de máquinas e equipamentos para prospecção e extração de petróleo na **RUA B S/Nº LOTE 23-A QUADRA 03 BAIRRO IMPERIAL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 38553/2013).

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0671/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15167/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1768/2013
PREGÃO Nº 002/2013 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de nutrição e dietética para o Hospital Municipal de Rio das Ostras e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 476.522,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 - 01.50(Royalties)
EMISSION: 22/05/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0672/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15167/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1768/2013
PREGÃO Nº 002/2013 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de nutrição e dietética para o Hospital Municipal de Rio das Ostras e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 333.137,44
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.39 - 01.50(Royalties)
EMISSION: 22/05/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0829/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13677/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 050/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 135.021,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 01/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0830/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13501/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 046/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Fox Farma Distribuidora Farmacêutica Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 470.431,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 01/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0831/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13675/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 049/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Torres Valporto Comércio e Distribuição de Produtos Médicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 276.886,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 01/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0832/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13669/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 047/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Aerofarma Comércio e Representações Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 20.789,70
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 01/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0859/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14429/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 051/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Deenea Distribuidora Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 107.891,90
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 10/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0860/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13498/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 044/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 134.288,80
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 10/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0861/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16201/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 048/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rynus Noroeste Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 175.702,40
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 10/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0862/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20099/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 040/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rynus Noroeste Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares destinados as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 540,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 10/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0863/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20099/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 040/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rynus Noroeste Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares destinados as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 11.192,55
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.32 (SUS/Estado)
EMISSION: 10/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0864/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20099/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 040/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rynus Noroeste Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares destinados as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 405,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 10/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0865/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13499/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 045/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Merriam Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 451.851,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 10/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0866/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20098/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 039/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Merriam Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares destinados as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 81.695,14
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 10/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0867/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20098/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 039/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Merriam Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares destinados as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 56.928,75
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.32 (SUS/Estado)
EMISSÃO: 10/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0868/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20098/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 039/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Merriam Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares destinados as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 45.448,89
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 10/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0869/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20022/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 038/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Barsil Miracema Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares destinados as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 30.651,85
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 02.32 (SUS/Estado)
EMISSÃO: 10/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0869/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20022/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 038/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares destinados as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 30.651,85
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 02.32 (SUS/Estado)
EMISSÃO: 10/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0870/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20022/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 038/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares destinados as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 30.651,847.969,20
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 10/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0871/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20022/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 038/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Barsil Miracema Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares destinados as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 103.677,40
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.32 (SUS/Estado)
EMISSÃO: 10/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0872/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20022/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 038/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Barsil Miracema Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares destinados as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 65.432,15
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 10/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0873/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 041/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Torres Valporto comércio e Distribuição de Produtos Médicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares destinados as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 27.618,55
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 02.32 (SUS/Estado)
EMISSÃO: 10/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0874/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 041/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Torres Valporto comércio e Distribuição de Produtos Médicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares destinados as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 57.405,23
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 10/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0875/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 041/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Torres Valporto comércio e Distribuição de Produtos Médicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares destinados as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 170.893,81
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.32 (SUS/Estado)

EMISSÃO: 10/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0876/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 041/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Torres Valporto comércio e Distribuição de Produtos Médicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares destinados as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 57.555,23
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 10/07/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO SEMUSA/FMS 008/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15167/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1768/2013
PREGÃO Nº 002/2013 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.
OBJETO: Prorrogação por 60 (sessenta) dias o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 008/2013 cujo o objeto é a prestação de serviços de nutrição e dietética para o Hospital Municipal de Rio das Ostras e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, bem como reajuste do valor contratual.
VALOR TOTAL: R\$ 809.659,44
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 0671/2015
EMITIDA EM: 202/05/2015
VALOR: R\$ 476.522,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 0672/2015
EMITIDA EM: 22/05/2015
VALOR: R\$ 333.137,44
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta, Cláusula Décima do Contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada

RIO DAS OSTRAS
OstrasPrev PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Vice Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 2015.07.00247R1** do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 21 de abril de 2012, surtindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2015 (data da Liminar), os proventos iniciais referente à **PENSAO VITALICIA POR MORTE** concedida a Ana Maria Ribeiro de Matos (companheira), em virtude do falecimento do servidor Cláudio Bezeira da Silva, matrícula nº 2.537-2, Agente Administrativo, no valor de **R\$ 1.428,31 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal. Refixação feita **conforme determinação do Presidente do OSTRASPREV**, cumprindo a decisão judicial proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0003232-93.2015.8.19.0000, **DEFERINDO** a liminar que suspende a aplicação da lei municipal nº 1583/2011, até que venha ser julgado o mérito.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2015.

EDUAR DUTRA DA SILVA
 Vice Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Vice Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 2015.04.00151R1** do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 06 de julho de 2012, surtindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2015 (data da Liminar), os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transitória, e c/ o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005, da servidora Clícia Lobo Diniz, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4.016-9, no valor de **R\$ 1.584,55 (um mil, quinhentos**

e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Refixação feita conforme determinação do Presidente do OSTRASPREV, cumprindo a decisão judicial proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0003232-93.2015.8.19.0000, **DEFERINDO** a liminar suspendendo a aplicação da lei municipal nº 1583/2011, até que venha ser julgado o mérito da ação.

Rio das Ostras, 20 julho de 2015.

EDUAR DUTRA DA SILVA
Vice Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Vice Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2015.04.00240R1 do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 20 de março de 2015, surtindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2015 (data da Liminar), os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transitória, e c/ c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005, da servidora Cremilda de Fátima Ferreira Cardoso, ocupante do cargo de Agente de Saneamento, matrícula nº 2.239-0, no valor de **R\$ 2.923,07 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos)**. Refixação feita conforme determinação do Presidente do OSTRASPREV, cumprindo a decisão judicial proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0003232-93.2015.8.19.0000, **DEFERINDO** a liminar suspendendo a aplicação da lei municipal nº 1583/2011, até que venha ser julgado o mérito da ação.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2015.

EDUAR DUTRA DA SILVA
Vice Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Vice Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2015.04.00162R1 do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 15 de fevereiro de 2013, surtindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2015 (data da Liminar), os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 23 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Dorotéia Pereira Macedo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 3.243-3, no valor de **R\$ 1.832,99 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)**. Refixação feita conforme determinação do Presidente do OSTRASPREV, cumprindo a decisão judicial proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0003232-93.2015.8.19.0000, **DEFERINDO** a liminar suspendendo a aplicação da lei municipal nº 1583/2011, até que venha ser julgado o mérito da ação.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2015.

EDUAR DUTRA DA SILVA
Vice Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Vice Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2015.04.00174R1 do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 07 de junho de 2013, surtindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2015 (data da Liminar), os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transitória, e c/ c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005, da servidora Haide Castelo Branco, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2.104-0, no valor de **R\$ 1.649,39 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)**. Refixação feita conforme determinação do Presidente do OSTRASPREV, cumprindo a decisão judicial proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0003232-93.2015.8.19.0000, **DEFERINDO** a liminar suspendendo a aplicação da lei municipal nº 1583/2011, até que venha ser julgado o mérito da ação.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2015.

EDUAR DUTRA DA SILVA
Vice Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Vice Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2015.07.00302R1 do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 19 de setembro de 2012, surtindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2015 (data da Liminar), os proventos iniciais referente à **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** concedida a Lorena Labouttière de Albuquerque (filha maior inválida), em virtude do falecimento da servidora Léa Pimentel Freitas Castro, matrícula nº 6.308-8, Auxiliar Administrativo, no valor de **R\$ 1.002,43 (um mil e dois reais e quarenta e três)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal. Refixação feita conforme determinação do Presidente do OSTRASPREV, cumprindo a decisão judicial proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0003232-93.2015.8.19.0000, **DEFERINDO** a liminar que suspende a aplicação da lei municipal nº 1583/2011, até que venha ser julgado o mérito.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2015.

EDUAR DUTRA DA SILVA
Vice Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Vice Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2015.03.00357R1 do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 27 de abril de 2015, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamentação legal do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º. A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e c/c art. 9º da lei municipal nº 957/2005, do servidor Luiz Felipe Bastos da Silva, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 290-9, no valor abaixo discriminado. Refixação feita conforme determinação do Presidente do OSTRASPREV, cumprindo a decisão judicial proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0003232-93.2015.8.19.0000, **DEFERINDO** a liminar suspendendo a aplicação da lei municipal nº 1583/2011, até que venha ser julgado o mérito da ação.
Vencimento básico = R\$ 742,84
Triênio- 40% do vencimento básico = R\$ 297,14
Total = R\$ 1.039,98 (um mil e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Rio das Ostras, 20 de julho de 2015.

EDUAR DUTRA DA SILVA
Vice Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Vice Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2015.07.00339R1 do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 15 de abril de 2015, os proventos iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a Sonia Regina Grinha, em virtude do falecimento do servidor Marcelo de Oliveira Ribas, matrícula nº 6.018-6, Auxiliar Administrativo, no valor de **R\$ 1.060,69 (um mil e sessenta reais e sessenta e nove centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal. Refixação feita conforme determinação do Presidente do OSTRASPREV, cumprindo a decisão judicial proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0003232-93.2015.8.19.0000, **DEFERINDO** a liminar que suspende a aplicação da lei municipal nº 1583/2011, até que venha ser julgado o mérito.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2015.

EDUAR DUTRA DA SILVA
Vice Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Vice Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2015.04.00149R1 do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 22 de junho de 2012, surtindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2015 (data da Liminar), os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transitória, e c/ c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005, da servidora Maria Verônica Pereira, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 226-7, no valor de **R\$ 4.373,24 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)**. Refixação feita conforme determinação do Presidente do OSTRASPREV, cumprindo a decisão judicial proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0003232-93.2015.8.19.0000, **DEFERINDO** a liminar suspendendo a aplicação da lei municipal nº 1583/2011, até que venha ser julgado o mérito da ação.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2015.

EDUAR DUTRA DA SILVA
Vice Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Vice Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2015.07.00344R1 do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 04 de abril de 2015, surtindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2015 (data da Liminar), os proventos iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a Osmar Soares de Oliveira Filho (cônjuge), em virtude do falecimento da servidora Mariângela Lobo de Carvalho, matrícula nº 285-2, Arquiteto, no valor de **R\$ 9.427,66 (nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal. Refixação feita conforme determinação do Presidente do OSTRASPREV, cumprindo a decisão judicial proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0003232-93.2015.8.19.0000, **DEFERINDO** a liminar que suspende a aplicação da lei municipal nº 1583/2011, até que venha ser julgado o mérito.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2015.

EDUAR DUTRA DA SILVA
Vice Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Vice Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2015.03.00180R1 do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 07 de agosto de 2013, surtindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2015 (data da Liminar), os

proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais, com fundamentação legal do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º. A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e c/c art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Rosa Esther Amirato, ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula nº 2.266-7, no valor abaixo discriminado. Refixação feita conforme determinação do Presidente do OSTRASPREV, cumprindo a decisão judicial proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0003232-93.2015.8.19.0000, **DEFERINDO** a liminar suspendendo a aplicação da lei municipal nº 1583/2011, até que venha ser julgado o mérito da ação.
Vencimento básico = R\$ 2.358,13
Triênio- 25% do vencimento básico = R\$ 589,54
Total = 2.947,67 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Rio das Ostras, 20 de julho de 2015.

EDUAR DUTRA DA SILVA
Vice Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Vice Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2015.04.00163R1 do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 15 de março de 2013, surtindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2015 (data da Liminar), os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 23 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Santana Conceição Ferreira Andrade, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 50-7, no valor de **R\$ 1.688,95 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**. Refixação feita conforme determinação do Presidente do OSTRASPREV, cumprindo a decisão judicial proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0003232-93.2015.8.19.0000, **DEFERINDO** a liminar suspendendo a aplicação da lei municipal nº 1583/2011, até que venha ser julgado o mérito da ação.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2015

Eduar Dutra da Silva
Vice Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Vice Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2015.04.00216R1 do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 17 de outubro de 2014, surtindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2015 (data da Liminar), os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 23 da lei municipal nº 957/2005, do servidor Waldemir Osorio dos Anjos, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 34-5, no valor de **R\$ 11.781,56 (onze mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**. Refixação feita conforme determinação do Presidente do OSTRASPREV, cumprindo a decisão judicial proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0003232-93.2015.8.19.0000, **DEFERINDO** a liminar suspendendo a aplicação da lei municipal nº 1583/2011, até que venha ser julgado o mérito da ação.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2015.

EDUAR DUTRA DA SILVA
Vice Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 126/2015
Emissão: 15/07/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 191/2014
Carta Convite nº 001/2015
Contrato nº 007/2015
SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e Márcio Alex Vieira Capaverde ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório, para atender as necessidades do OstrasPrev.
VALOR TOTAL: R\$ 25.951,00
DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 44.90.52
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, inciso III, Lei nº 8.666/93.

Rio das Ostras, 23 de julho de 2015.

EDUAR DUTRA DA SILVA
Vice-presidente

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS REFERENTE À PENSÃO POR MORTE DEIXADA PELO SERVIDOR WAGNER KOK.
(publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 748 de 17 a 23 de julho 2015)

ONDE SE LÊ: ... fixa com validade a partir de 05 de janeiro de 2015 ...
LEIA – SE: ... fixa com validade a partir de 05 de janeiro de 2009 ...

Gabinete do Vice Presidente, 20 de julho de 2015.

EDUAR DUTRA DA SILVA
Vice Presidente

HORA DO MAMAÇO 2015

Pelo direito
de amamentar
em público

"Amamentação e Trabalho
Para dar certo o compromisso é de todos"

01 de agosto

Praça São Pedro

Concentração às 9 horas

Caminhada até a Praça José Pereira Câmara

Saiba mais sobre a Semana Mundial
do Aleitamento Materno em www.riodasostras.rj.gov.br



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

SAÚDE